



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020.

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ADELIR MANOEL INÁCIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA GERAL DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, como órgão gerenciador, representada neste ato pela Secretária, Sra. CLAUDIA CORRADI TONIELLO, e a Secretaria de Educação e Desporto, como órgão participante, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, da Lei Complementar n° 123/2006, do Decreto Municipal n° 1.649/2017, Decreto Municipal n° 1.508/2014 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação n° 12/2020 – Edital de Pregão Presencial n° 9/2020, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA (S):

RAZÃO SOCIAL:	ADEMAR SAVOLDI & CIA LTDA
ENDEREÇO:	Rua Lauro Rupp, 113, Centro, Jaborá-SC, CEP 89677-000
CNPJ/MF:	85.217.917/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL:	Ademar Savoldi
ENDEREÇO:	Rua São Roque, Centro, Jaborá-SC
CPF:	716.163.069-04
RG:	2.132.399



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação nº 12/2020, Edital de Pregão Presencial nº 9/2020, correspondem à expectativa de aquisição dos itens constantes na Ata de Reunião e Julgamento das Propostas, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abobrinha de primeira qualidade, limpa sem machucados. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	20 kg	SAVOLDI	R\$ 3,70	R\$ 74,00
03	Açúcar de baunilha. Pacote com 500g	Pct	70 pcts	CASA E SABOR	R\$ 3,85	R\$ 269,50
04	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, ferro, lecitina de soja, aromatizante. Deverão ser obtidas de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 Kg.	KG	300 pcts	MUKI	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
05	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, rico em vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C e D, minerais, malto-dextrina, ferro, lecitina de soja, aromatizantes. Deverão ser obtidas de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	KG	70 pcts	MUKI	R\$ 10,50	R\$ 735,00
07	Alho grão do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em	KG	22 kg	SAVOLDI	R\$ 24,00	R\$ 528,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Re-posição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
09	Amendoim descascado. Embalagem 500g	UND	220 Unds	CASA E SABOR	R\$ 4,25	R\$ 935,00
10	Amido de milho, pacote de 01 kg, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro, contendo data de fabricação, validade e identificação do produto. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	130 pcts	NUTRIVI TA	R\$ 12,99	R\$ 1.688,70
13	Banana do tipo caturra de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e danificado.	KG	3.000 kg	SAVOLDI	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
14	Batata inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	400	SAVOLDI	R\$ 2,20	R\$ 880,00
15	Batata salsa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado	KG	60 kg	SAVOLDI	R\$ 12,99	R\$ 779,40
17	Bolacha de leite, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, fosfato tricálcico, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante,	UND	600 Pcts	PRODAS A	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem de 400g.					
23	Canela em pó. Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem com 30g.	UND	12 Und	CASA E SABOR	R\$ 2,50	R\$ 30,00
24	Canela em rama. Embalagem com 20g.	UND	70 Und	CASA E SABOR	R\$ 2,90	R\$ 203,00
25	Cebolas em cabeça, tipo amarela ou comum, primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	320 kg	SAVOLDI	R\$ 3,60	R\$ 1.152,00
28	Chá de ervas com 18 gramas validade de no mínimo um ano, contendo 10 sachês embalados individualmente, livre de sujidades e materiais estranhos. Com os sabores de hortelã, camomila, cidreira e erva doce.	CX	400 Cxs	MATE LEÃO	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
29	Chocolate granulado. Embalagem 500g.	UND	40 Und	CASA E SABOR	R\$ 8,70	R\$ 348,00
30	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, zero lactose. Deverão ser obtidas de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	UND	30 und	APTI	R\$ 13,99	R\$ 419,70
33	Cravo. Embalagem com 20 gramas.	UND	30 Und	CASA E SABOR	R\$ 1,90	R\$ 57,00
34	Coco ralado, seco, deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 100 gramas.	UND	60 Und	MENINA	R\$ 3,70	R\$ 222,00
35	Corante alimentício a base de urucum (colorau). Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 500g.	UND	100 Und	CASA E SABOR	R\$ 3,70	R\$ 370,00
36	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico	KG	1600 kg	NAT	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	transparente, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem de vê estar de acordo com a legislação vigente. Deverá ser embalada individualmente.					
39	Doce de leite em pasta, consistência firme e cremosa. Balde contendo 4,5 kg.	UND	16 Und	TIROL	R\$ 53,80	R\$ 860,80
40	Couve flor de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	50 Kg	SAVOLDI	R\$ 4,80	R\$ 240,00
41	Ervilha fresca em pacote embalagem 375g.	PCT	50 Und	LAR	R\$ 4,40	R\$ 220,00
44	Extrato de tomate. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. A embalagem deverá ser de aproximadamente 1kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.	KG	230 Und	QUERO	R\$ 7,10	R\$ 1.633,00
45	Farinha láctea 210g validade de um ano com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades parasitas e larvas.	UND	20 Und	MARATA	R\$ 4,65	R\$ 93,00
46	Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo de germinado, isentos de material terroso e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com o aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio e enriquecida com ferro. Não poderá apresentar cor escura. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	KG	230 Und	SPECHT	R\$ 10,60	R\$ 2.438,00
47	Feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1	KG	200 kg	BONIELA	R\$ 3,93	R\$ 786,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
48	Feijão carioca, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo até 1 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	150 Kg	BONIELA	R\$ 4,80	R\$ 720,00
49	Filé de peito de frango. Embalagem 01 kg.	KG	250 Kg	DANIELI	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
50	Fermento biológico granulado a ser entregue em embalagens individuais 10 gramas.	UND	20 Und	SAFT	R\$ 1,10	R\$ 22,00
51	Fermento químico em pó para bolos – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 250g.	UND	100 Und	APTI	R\$ 4,39	R\$ 439,00
52	Fragmento de arroz de primeira qualidade, em embalagem de 01 kg.	KG	40 Und	URBANIN HO	R\$ 1,40	R\$ 56,00
53	Flocos de cereais de milho, com sabor natural, recobertos por açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Validade mínima de 6 meses. Embalagem original com especificações de fabricante, peso líquido 1Kg.	KG	450 Kg	ALCA FOODS	R\$ 17,95	R\$ 8.077,00
54	Goiabada de corte. Embalagem com 500g.	UND	40 Und	PUREA	R\$ 4,50	R\$ 180,00
55	Hamburguer bovino. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 56g.	UND	300 Und	NABRAS A	R\$ 1,30	R\$ 390,00
59	Leite de coco. Embalagem com 200g.	UND	50 Und	MENINA	R\$ 2,30	R\$ 115,00
60	Leite condensado, embalagem 395g.	UND	170 Und	PIRACAN JUBA	R\$ 3,30	R\$ 561,00
61	Leite condensado zero lactose, embalagem 395g.	UND	25 Und	TIROL	R\$ 4,45	R\$ 11,25
63	Leite UHT integral pasteurizado, longa vida, embalagem tetra-pack. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve	LT	4900 Und	TIROL	R\$ 2,47	R\$ 12.103,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1l.					
65	Leite de soja sabor tradicional, fonte de cálcio. Embalagens tetra-pack. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1000 ml.	LT	50 Und	BATAVO	R\$ 4,30	R\$ 215,00
68	Lentilha, de cor verde, a ser entregue em embalagens de 500g.	PCT	40 Und	CASA E SABOR	R\$ 4,25	R\$ 170,00
71	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidante BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTAcálcio dissódico, conrante natural páprica e aromatizante. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 1kg.	UND	15 Und	SOYA	R\$ 10,40	R\$ 156,00
79	Massa de pastel. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem com peso líquido de 1kg. Embalagem com no mínimo 17 massas.	PCT	80 pct	JOÃO DAS MASSAS	R\$ 8,85	R\$ 708,00
80	Melancia, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	KG	400 kg	SAVOLDI	R\$ 0,97	R\$ 3,88
82	Milho verde fresco em pacote, embalagem de 375g.	UND	50 Und	LAR	R\$ 4,40	R\$ 220,00
83	Milho verde, produto proveniente de grãos sadios de milho, não danificado por insetos ou fungos, conservado em salmoura, latas de 200g.	LAT A	80 Und	GOIÁS	R\$ 1,85	R\$ 148,00
85	Mortadela de frango, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	180 Kg	PERDIGÃO	R\$ 15,70	R\$ 2.826,00
88	Orégano em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico contendo 500g.	UND	08 Und	CASA E SABOR	R\$ 23,15	R\$ 185,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

96	Queijo tipo colonial/meia cura (produto produzido a partir de leite de vaca pasteurizado). Embalado a vácuo, com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação. Embalagem de aproximadamente 1kg, em formato retangular.	KG	300 Kg	MALTAU ROS	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00
101	Sal refinado temperado. Deve possuir identificação de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg	Kg	80 kg	NONA ROSA	R\$ 4,90	R\$ 239,20
105	Tomate, longa vida, do tipo caqui, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	KG	1.350 Kg	SAVOLDI	R\$ 4,90	R\$ 6.615,00
109	Pocã, de boa qualidade, uniformes, tamanho médio e de média maturação.	KG	200 kg	SAVOLDI	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00

Total: R\$ 83.777,25 (oitenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Josiane Cristina Menegazzi do órgão gerenciador, que anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 2.2.1. Cada órgão participante deverá designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

3.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3.3. Os materiais contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I deste Edital.

3.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

a) Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

b) O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições e deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

c) A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 08:00 as 9:00 da manhã e das 12:00 as 15:00 da tarde, conforme a necessidade, até o mês de Dezembro de 2020, diretamente nas unidades escolares do Município.

d) Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

e) Os produtos deverão apresentar validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.

3.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio da servidora Josiane Cristina Menegazzi - Nutricionista, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.7. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.9. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:

a) Secretaria de Educação e Desporto;

3.10. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 1.649/2017, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.12. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o Município.

3.13. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos serviços, o mesmo será efetuado através de transferências bancárias, (caso a empresa contratada não tenha conta bancária banco não oficial (Brasil e Caixa) será descontado o valor da taxa da transferência em cada pagamento efetuado).

4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, N° da conta) deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.

4.1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JABORÁ, CNPJ 82.939.463/0001-88, Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Município de Jaborá/SC e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.1.3. O órgão participante fornecerá os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.1.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município ou o órgão participante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.

4.2. Os preços não serão reajustados.

4.3. O Município fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados se apresentam vantajosos.

4.4. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

4.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.

4.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O Município e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

6.1.1. **Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, em especial o descrito no item 4 – Da Execução.**

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

6.1.4. Exigir do Município e dos órgãos participantes as Solicitações e as respectivas Notas de Empenho necessárias para a efetiva execução do objeto.

6.2. Responsabilidades do Município e dos órgãos participantes:

6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.

6.2.2. Designar servidor para acompanhar os serviços.

6.2.3. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.

6.2.4. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda à execução dos serviços.

6.2.6. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o Município (órgão gerenciador) a adquirir os serviços desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 1.649/2017 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 1.649/2017, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INÁCIO -
PREFEITO
CONTRATANTE

ADEMAR SAVOLDI & CIA LTDA
ADEMAR SAVOLDI
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

JOSIANE CRISTINA MENEGAZZI
CPF: 053.771.069-89
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

DAIANE CESCA
CPF: 072.563.559-20

JUCIELI ALVES DE JESUS
CPF: 059.549.119-75